

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024045157

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS- CNPJ nº 14.963.960/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão, Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, nomeado(a) pelo Decreto nº 015, de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 047/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral e gás de cozinha para manutenção da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia, para os próximos 12 (doze) meses**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico 047/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **M MORAES E IRMÃOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.659.085/0001-87**, com sede na Praça Boaventura, nº 267, Qd. 38, Lt. 12, Setor Leste, Vila Nova, CEP: 74640-010, Goiânia – GO, neste ato representado por sua representante legal, o Sr. Murilo Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 763.316, SSPGO, e inscrito no CPF nº 187.134.161-20.

Cotas Exclusiva:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|--|-------------|----------------|---------------|
| 1 | 200 | UN | AÇAFRÃO/CURRY: CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | Mais Sabor | R\$ 14,00 | R\$ 2.800,00 |
| 3 | 600 | UN | AÇÚCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 5KG, ÍNTEGRO E RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Pérola | R\$ 20,50 | R\$ 12.300,00 |
| 4 | 1.000 | UN | ÁGUA MINERAL: SEM GÁS, BOMBONAS DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. EMPRÉSTIMO DAS BOMBONAS, NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM REGIME DE COMODATO. | Cristalmina | R\$ 9,35 | R\$ 9.350,00 |
| 5 | 1.000 | UN | ARROZ BRANCO: POLIDO, "TIPO 1", CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | Rendoso | R\$ 25,90 | R\$ 25.900,00 |
| 6 | 200 | UN | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | Ourique | R\$ 48,50 | R\$ 9.700,00 |
| 7 | 200 | UN | AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, SELECIONADAS, CAROÇO GRANDE, PESO LÍQUIDO DRENADO 500G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS. | Ting | R\$ 16,40 | R\$ 3.280,00 |
| 8 | 200 | UN | BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS | Sullper | R\$ 21,85 | R\$ 4.370,00 |
| 9 | 200 | UN | BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS | Festiva | R\$ 3,10 | R\$ 620,00 |
| 10 | 200 | UN | BISCOITO MAISENA - EMBLAGEM DE 400 GRAMAS | Festiva | R\$ 3,30 | R\$ 660,00 |
| 11 | 300 | UN | BISCOITO ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 600 GRAMAS | Belcoco | R\$ 5,20 | R\$ 1.560,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|-------|--|------------|-----------|---------------|
| 12 | 1.500 | UN | CAFÉ - TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - EXTRA FORTE | Crreiro | R\$ 13,20 | R\$ 19.800,00 |
| 13 | 300 | CAIXA | CALDO DE GALINHA: À BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 CUBOS | Arisco | R\$ 1,25 | R\$ 375,00 |
| 14 | 100 | PCT | CANELA EM PAU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. | Mais sabor | R\$ 44,00 | R\$ 4.400,00 |
| 15 | 200 | Un | MOLHO DE TOMATE - TIPO CATCHUP - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS | Val | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| 16 | 300 | CAIXA | CHÁ-MATE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. | Leão | R\$ 4,20 | R\$ 1.260,00 |
| 17 | 250 | UN | CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | Italac | R\$ 3,05 | R\$ 762,50 |
| 18 | 500 | UN | EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM MÍNIMA DE 850G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. | Goiali | R\$ 10,29 | R\$ 5.145,00 |
| 19 | 500 | PCT | FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA COM 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG | Amafil | R\$ 3,80 | R\$ 1.900,00 |
| 20 | 400 | PCT | FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 1KG, DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Araguaia | R\$ 3,27 | R\$ 1.308,00 |
| 21 | 1.200 | KG | FEIJÃO: "TIPO 1", PRETO, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | Ki caldo | R\$ 5,05 | R\$ 6.060,00 |
| 22 | 2.000 | KG | FEIJÃO: "TIPO 1", CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | Dona Dê | R\$ 5,50 | R\$ 11.000,00 |
| 23 | 100 | UN | FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | Sinhá | R\$ 2,30 | R\$ 230,00 |
| 24 | 5.000 | LT | LEITE INTEGRAL: PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1LT, COMPOSTA DE 06 CAMADAS DE PROTEÇÃO, UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA ÀS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OS OUTROS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | Italac | R\$ 4,60 | R\$ 23.000,00 |
| 25 | 100 | UN | LOURO EM FOLHA - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS | Ki Arjo | R\$ 1,50 | R\$ 150,00 |
| 26 | 2.000 | PCT | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SECO E VITAMINADO, ISENTO DE SUÍDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA | California | R\$ 2,42 | R\$ 4.840,00 |
| 27 | 500 | UN | MARGARINA CREMOSA VEGETAL: COM SAL, POTE DE 1KG, MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA | Delicia | R\$ 13,90 | R\$ 6.950,00 |
| 28 | 300 | UN | MILHO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NA ENTREGA APRESENTAR O PRODUTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADOS OU ESTUFADOS | Bonare | R\$ 2,56 | R\$ 768,00 |
| 29 | 2.000 | UN | ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | Comigo | R\$ 7,80 | R\$ 15.600,00 |
| 30 | 500 | UN | SAL REFINADO IODADO: DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES | Salmonete | R\$ 1,35 | R\$ 675,00 |
| 31 | 250 | UN | VINAGRE DE VINHO BRANCO: DE USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 750ML, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO E ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL | Castelo | R\$ 5,80 | R\$ 1.450,00 |
| 32 | 200 | UN | ORÉGANO: CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | Mais sabor | R\$ 3,80 | R\$ 760,00 |
| 33 | 1.500 | LT | ALCOOL LÍQUIDO 70% MATERIAL: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT. PRODUTO DE 1ª LINHA | Sol | R\$ 6,80 | R\$ 10.200,00 |

| | | | | | | |
|----|-------|-----|--|------------|-----------|---------------|
| 34 | 400 | Pct | COPO DESCARTÁVEL - 200 ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES | Termopote | R\$ 6,50 | R\$ 2.600,00 |
| 35 | 500 | PCT | COPO DESCARTÁVEL - 50 ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES | Termopote | R\$ 5,00 | R\$ 2.500,00 |
| 36 | 300 | UN | DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, ANTI- SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO DE 1ª LINHA. | Zupp | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 37 | 1.500 | UN | DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). | Zupp | R\$ 1,66 | R\$ 2.490,00 |
| 38 | 1.000 | PCT | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES | Assolan | R\$ 1,40 | R\$ 1.400,00 |
| 39 | 2.000 | UN | ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE | Tinindo | R\$ 0,98 | R\$ 1.960,00 |
| 40 | 1.000 | UN | FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | Copalimpa | R\$ 2,23 | R\$ 2.230,00 |
| 41 | 1.000 | PCT | FÓSFOROS - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE | Beija Flor | R\$ 4,30 | R\$ 4.300,00 |
| 42 | 1.000 | PCT | GUARDANAPOS PCT C/ 50 FOLHAS REFORÇADO 1ª LINHA | Coquetel | R\$ 1,80 | R\$ 1.800,00 |
| 43 | 1.000 | PCT | LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 500 M | Zupp | R\$ 2,40 | R\$ 2.400,00 |
| 44 | 800 | UN | LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL UND 800 BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR), EMBALAGEM DE 500ML. | Zupp | R\$ 2,65 | R\$ 2.120,00 |
| 45 | 1.000 | UN | 5 PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS | Gina | R\$ 1,90 | R\$ 1.900,00 |
| 46 | 4.000 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 16X4X30 M. PRODUTO DE 1ª LINHA | Ternura | R\$ 6,25 | R\$ 25.000,00 |
| 47 | 500 | PCT | SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | Oeste | R\$ 6,50 | R\$ 3.250,00 |
| 48 | 2.000 | UN | SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO, ARIEL OU EQUIVALENTE) | Brilhante | R\$ 5,00 | R\$ 10.000,00 |
| 49 | 250 | FD | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO | Plasfil | R\$ 38,50 | R\$ 9.625,00 |
| 50 | 150 | UN | GÁS DE COZINHA - 13 KG | Supergás | R\$ 99,90 | R\$ 14.985,00 |

Total do fornecedor: R\$ 278.433,50 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.987.085/0001-71**, com sede na Rua Clarice Silva Carrijo, Qd. C-04, Lt. 12/29, nº 283, Residencial Maria Monteiro, CEP: 75.384-618, Trindade – GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Pedro de Paula Silva Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 4336466, expedida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF nº 026.473.101-81.

Cota Exclusiva:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 2 | 250 | UN | ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 800G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | MUKY | R\$ 13,41 | R\$ 3.352,50 |

Total do fornecedor: R\$ 3.352,50 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total da ata: R\$ 281.786,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.**
3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão – GO, 22 de abril de 2025.

**NEUSIMAR TEODORA DA SILVA RIOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
CATALÃO-GO**

**MURILO MORAES
M. MORAES & IRMÃOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL**

**PEDRO DE PAULA SILVA TAVARES
NSA SOLUÇÕES EIRELLI-EPP
REPRESENTANTE LEGAL**

